



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023.
VALIDADE: 12 MESES – 19/04/2023 A 19/04/2024

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, , doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas:

CANAÃ ARTES LTDA, CNPJ: 23.738.026/0001-37, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº.597, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000; **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 47.378.270/0001-02, estabelecida na Rua Sidnei Ferri, nº.1795, Bairro Indianópolis, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000; **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, CNPJ: 13.759.849/0001-95, estabelecida na Rua Alice Garcia Vega, nº.172, Terreo, Bairro Itaberaba, São Paulo/SP, CEP: 02.737-050; **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 48.637.198/0001-45, estabelecida na Av. Beira Rio, nº.626, Bairro da Barra, Tramandaí/RS, CEP:95.590-000; **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 45.702.540/0001-55, estabelecida na Rua Frei Hilário, nº.370, Bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-310; **M. F. MACHADO SOARES**, CNPJ: 03.230.856/0001-41, estabelecida na Rua Anchieta, nº.61, Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.870-010; pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais diversos de arte, costura e artesanato para as oficinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Primeira Infância Melhor (PIM), conforme especificados abaixo:

CANAÃ ARTES LTDA					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
195	05	un	un	Rolo de textura de 9cm com cabo. Marca: Tigre	R\$ 11,49

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	02	pc	40un	Bola em Isopor 4cm – Pacote com 40 unidades. Marca: Isopar	R\$ 26,00
12	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 0. Marca: Onda	R\$ 2,17
21	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 18. Marca: Onda	R\$ 3,12
22	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 20. Marca: Onda	R\$ 3,80
25	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 04. Marca: Onda	R\$ 2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

27	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 08. Marca: Onda	R\$ 2,50
40	10	un	un	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico. Marca: Jandaia	R\$ 5,10
41	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, azul turquesa. Marca: Piratininga	R\$ 5,00
42	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, amarelo ouro. Marca: Piratininga	R\$ 5,00
43	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, verde. Marca: Piratininga	R\$ 5,00
45	10	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) amarelo. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
46	10	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vermelho. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
47	10	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vinho. Marca: Etaniz	R\$ 18,50
74	10	un	90gr	Cola isopor. Marca: Maxicola	R\$ 7,10
89	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul claro. Marca: Pingouin	R\$ 5,99
128	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul escuro. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
133	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
134	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa pink. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
138	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bandeira. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
140	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde moça. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
164	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) azul. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
165	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) branco. Marca: Etaniz	R\$ 15,47
166	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) dourado. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
167	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) laranja. Marca: Etaniz	R\$ 15,48
168	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) marron. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
169	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) prata. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
170	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) preto. Marca: Etaniz	R\$ 15,40
171	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) rosa. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
172	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) roxo. Marca: Etaniz	R\$ 15,48
174	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
175	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bandeira. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
176	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bebê. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
177	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde moça. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
178	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde musgo. Marca: Etaniz	R\$ 15,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Marca: Etaniz	
179	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) violeta. Marca: Etaniz	R\$ 15,50
187	10	un	un	Tinta acrílica branca a base d'água 3,6 litros. Marca: Tintas Isabela	R\$ 83,83
192	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g marrom. Marca: Pingouin	R\$ 5,40

INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
212	10	un	un	Brinquedo Educativo Torre de Hanoi, em madeira. Marca: Fenix	R\$ 20,00

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	un	500gr	Argila. Marca: Vilage	R\$ 3,80
03	10	pc	50un	Balão 6.5 amarelo. Marca: Joy	R\$ 6,13
04	10	pc	50un	Balão 6.5 azul. Marca: Joy	R\$ 6,13
05	10	pc	50un	Balão 6.5 branco. Marca: Joy	R\$ 6,13
07	14	pc	50un	Balão 6.5 rosa. Marca: Joy	R\$ 6,13
08	14	pc	50un	Balão 6.5 vermelho. Marca: Joy	R\$ 6,13
09	15	un	500gr	Cola branca para madeira. Marca: Alma	R\$ 12,82
10	20	un	20gr	Cola instantânea para artesanato N2. Marca: Tbond	R\$ 9,82
11	05	un	un	Papel crepom preto. Marca: Rst	R\$ 1,64
13	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 2. Marca: Tigre	R\$ 1,96
14	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 4. Marca: Tigre	R\$ 2,06
15	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 6. Marca: Tigre	R\$ 2,02
16	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 8. Marca: Tigre	R\$ 2,26
17	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 10. Marca: Tigre	R\$ 2,42
18	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 12. Marca: Tigre	R\$ 2,77
19	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 14. Marca: Tigre	R\$ 2,94
20	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 16. Marca: Tigre	R\$ 3,31
23	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 22. Marca: Tigre	R\$ 8,04
24	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 02. Marca: Tigre	R\$ 2,22
26	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 06. Marca: Tigre	R\$ 1,92
28	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 10. Marca: Tigre	R\$ 2,62
29	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 12. Marca: Tigre	R\$ 2,82
30	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 14. Marca: Tigre	R\$ 3,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 16. Marca: Tigre	R\$ 3,46
32	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 18. Marca: Roma	R\$ 3,92
33	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 20. Marca: Roma	R\$ 5,36
34	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 22. Marca: Tigre	R\$ 5,71
35	12	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 24. Marca: Roma	R\$ 5,76
36	07	pc	06un	Tela para pintura 100% algodão Dimensões 30 x 20 cm. Marca: Viqueti	R\$ 12,58
38	10	mt	mt	Tecido Juta. Marca: Juta e Cia	R\$ 12,42
39	10	un	un	Tesoura de picotar. Marca: Proch	R\$ 12,12
44	10	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, vermelho. Marca: Acrilex	R\$ 7,66
48	20	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 3. Marca: Coats	R\$ 0,74
49	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 5. Marca: Coats	R\$ 0,82
50	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 8. Marca: Coats	R\$ 0,79
51	40	un	un	Caixa em MDF simples 15x15x6, espessura 10mm. Marca: Cristiano	R\$ 10,66
52	02	un	un	Caneta para tecido na cor amarela. Marca: Acrilex	R\$ 7,28
53	02	un	un	Caneta para tecido na cor azul. Marca: Acrilex	R\$ 7,28
54	02	un	un	Caneta para tecido na cor preta. Marca: Acrilex	R\$ 6,49
55	02	un	un	Caneta para tecido na cor verde. Marca: Acrilex	R\$ 5,80
56	02	un	un	Caneta para tecido na cor vermelha. Marca: Acrilex	R\$ 6,76
57	50	un	un	Cartolina branca 100g 50x65cm. Marca: Gb	R\$ 1,42
58	20	un	un	Chapa de EVA c/gliter azul. Marca: Onda	R\$ 7,20
60	10	un	un	Chapa de EVA c/gliter preta. Marca: Onda	R\$ 6,31
61	150	un	un	Chapa de EVA c/gliter rosa. Marca: Onda	R\$ 5,64
62	150	un	un	Chapa de EVA c/gliter vermelho. Marca: Onda	R\$ 5,42
63	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor laranja. Marca: Onda	R\$ 2,21
64	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor marrom. Marca: Onda	R\$ 2,36
65	30	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor preto. Marca: Onda	R\$ 2,23
66	250	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa. Marca: Onda	R\$ 2,23
68	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor roxo. Marca: Onda	R\$ 2,23
70	40	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bandeira. Marca: Onda	R\$ 2,23
71	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bebê. Marca: Onda	R\$ 2,16
72	200	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vermelho. Marca: Onda	R\$ 2,22
73	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor violeta. Marca: Onda	R\$ 2,23
76	20	un	un	Lápis 6B. Marca: Leoleo	R\$ 0,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

77	10	cx	10un	Linha de costura 91,4m diversas cores. Marca: Linhanyl	R\$ 11,42
79	2	pc	100g	Lantejola rosa metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 11,07
80	2	pc	100g	Lantejola branca metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 9,61
81	2	pc	100g	Lantejola preto metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 11,07
82	2	pc	100g	Lantejola amarelo metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 9,61
83	2	pc	100g	Lantejola verde metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 11,07
84	2	pc	100g	Lantejola azul metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 11,07
85	2	pc	100g	Lantejola vermelho metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 11,07
86	2	pc	100g	Lantejola laranja metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 9,61
87	2	pc	100g	Lantejola prata metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 11,07
88	2	pc	100g	Lantejola dourada metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	R\$ 11,07
90	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul escuro. Marca: Circulo	R\$ 5,38
91	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g branco. Marca: Circulo	R\$ 5,38
92	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g preto. Marca: Circulo	R\$ 5,22
93	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g verde escuro. Marca: Circulo	R\$ 5,38
94	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra amarelo. Marca: Roma	R\$ 15,83
95	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul claro. Marca: Roma	R\$ 15,83
96	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul escuro. Marca: Roma	R\$ 15,83
97	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra branco. Marca: Roma	R\$ 15,83
98	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra laranja. Marca: Roma	R\$ 15,83
99	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra rosa bebê. Marca: Roma	R\$ 15,83
100	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra verde. Marca: Roma	R\$ 15,83
101	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra vermelho. Marca: Roma	R\$ 15,83
102	02	pc	100un	Palito de madeira escolar. Marca: Gaboardi	R\$ 5,32
105	05	un	un	Papel crepom azul escuro. Marca: Rst	R\$ 1,50
106	05	un	un	Papel crepom branco. Marca: Rst	R\$ 1,50
107	05	un	un	Papel crepom laranja. Marca: Rst	R\$ 1,50
108	05	un	un	Papel crepom marrom. Marca: Rst	R\$ 1,50
109	05	un	un	Papel crepom roxo. Marca: Rst	R\$ 1,50
110	05	un	un	Papel crepom rosa. Marca: Rst	R\$ 1,50
112	05	un	un	Papel crepom verde. Marca: Rst	R\$ 1,50
113	05	un	un	Papel crepom verde bandeira. Marca: Rst	R\$ 1,55
115	05	un	un	Papel crepom verde musgo. Marca: Rst	R\$ 1,55
116	05	un	un	Papel crepom vinho. Marca: Rst	R\$ 1,55
117	05	un	un	Papel crepom violeta. Marca: Rst	R\$ 1,55
119	02	un	un	Pistola para cola pequena, 2/25w c/ corpo injetado 220	R\$ 26,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				volts. Marca: Classe	
120	15	pc	12un	Prendedor de roupa de madeira. Marca: Iob	R\$ 3,07
122	03	un	un	Prancheta Eucatex 345x230mm com garra metal. Marca: Cortiarte	R\$ 8,43
123	30	mt	mt	Tecido de algodão alvejado. Marca: Martins	R\$ 7,34
124	10	mt	mt	Tecido de algodão em várias cores estampado. Marca: Fabril	R\$ 15,24
126	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor amarela. Marca: Acrilex	R\$ 8,82
127	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul claro. Marca: Acrilex	R\$ 8,51
129	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor branca. Marca: Acrilex	R\$ 8,51
130	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor laranja. Marca: Acrilex	R\$ 8,51
131	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor marrom. Marca: Acrilex	R\$ 9,25
132	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor preta. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
135	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor roxo. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
136	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor sépia. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
137	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde. Marca: Acrilex	R\$ 9,33
139	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bebê. Marca: Acrilex	R\$ 8,68
141	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde musgo. Marca: Acrilex	R\$ 8,82
142	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vermelha. Marca: Acrilex	R\$ 8,34
143	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vinho. Marca: Acrilex	R\$ 8,78
144	10	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor violeta. Marca: Acrilex	R\$ 8,34
145	10	un	37ml	Tinta para tecido, azul claro. Marca: Acrilex	R\$ 4,08
146	10	un	37ml	Tinta para tecido, azul escuro. Marca: Acrilex	R\$ 4,46
147	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor amarela. Marca: Acrilex	R\$ 4,46
148	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor branca. Marca: Acrilex	R\$ 4,32
149	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor laranja. Marca: Acrilex	R\$ 4,53
150	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor marrom. Marca: Acrilex	R\$ 4,53
151	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor preta. Marca: Acrilex	R\$ 4,08
152	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa. Marca: Acrilex	R\$ 4,08
153	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa pink. Marca: Acrilex	R\$ 4,02
154	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor roxo. Marca: Acrilex	R\$ 4,53
155	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor sépia. Marca: Acrilex	R\$ 4,32
156	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde. Marca: Acrilex	R\$ 4,02
157	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bandeira. Marca: Acrilex	R\$ 4,53
158	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bebê. Marca: Acrilex	R\$ 4,32
159	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde moça. Marca: Acrilex	R\$ 4,02
160	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde musgo. Marca: Acrilex	R\$ 4,07
161	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor vermelha. Marca: Acrilex	R\$ 4,53
162	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor vinho. Marca: Acrilex	R\$ 4,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

163	10	un	37ml	Tinta para tecido, cor violeta. Marca: Acrilex	R\$ 4,37
181	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor amarelo. Marca: Onda	R\$ 2,23
182	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul claro. Marca: Onda	R\$ 2,27
183	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul escuro. Marca: Onda	R\$ 2,23
184	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor branco. Marca: Onda	R\$ 2,21
185	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde moça. Marca: Onda	R\$ 2,16
186	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde musgo. Marca: Onda	R\$ 2,16
188	30	un	un	Caixa em MDF simples 16x16x8, espessura 10mm. Marca: Cristiano	R\$ 13,27
189	06	un	100ml	Verniz Craquelê. Marca: Acrilex	R\$ 10,09
190	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g amarelo. Marca: Circulo	R\$ 5,38
191	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g laranja. Marca: Circulo	R\$ 5,34
193	05	un	un	Papel crepom amarelo. Marca: Circulo	R\$ 1,56
197	10	un	250 ml	Tinta acrílica azul c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
198	10	un	250 ml	Tinta acrílica amarelo c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,16
199	10	un	250 ml	Tinta acrílica rosa c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
200	10	un	250 ml	Tinta acrílica verde c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,08
201	10	un	250 ml	Tinta acrílica marrom c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
202	10	un	250 ml	Tinta acrílica preto c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
203	10	un	250 ml	Tinta acrílica vermelho c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
204	10	un	250 ml	Tinta acrílica azul turquesa c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
205	10	un	250 ml	Tinta acrílica roxa c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
206	10	un	250 ml	Tinta acrílica amarelo palha c/ 250ml. Marca: Acrilex	R\$ 24,02
209	15	un	un	Bambolê de Plástico de 63 cm em Cores Sortidas. Marca: Cemar	R\$ 3,49
210	5	rl	25m	Velcro de 20mm, rolo de 25m. Cor Branco. - un - 25m. Marca: Proch	R\$ 52,35
213	10	un	un	Cadarço achatado para tênis. Composição 100% poliéster. Tamanho aproximado de 100cm. Cor branca. Marca: C Cadarço	R\$ 5,10

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
37	40	un	un	Tela para pintura 100% algodão Dimensões 60 x 80 x 1,4 cm. Marca: Souzart	R\$ 40,44

M. F. MACHADO SOARES

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
------	-----	------	-----	-------------------------	----------------



59	150	un	un	Chapa de EVA c/glitter dourado. Marca: Brw	R\$ 5,65
67	250	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa pink. Marca: Brw	R\$ 2,75

ITENS CANCELADOS					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
06	12	pc	50un	Balão 6.5 dourado	
69	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor sépia	
75	02	pc	50un	Espeto de Bambu Quadrado para Churrasco 30cm	
78	14	un	un	Lixa d'água grana 80	
103	30	un	un	Papel cartaz branco fosco 200g 48 x 66 cm	
104	05	un	un	Toalha oleada branca lisa de 2,7 x 1,4 metros	
111	05	un	un	Papel crepom sépia	
114	05	un	un	Papel crepom verde moça	
118	05	un	un	Papel pardo semi kraft 60 cm 7.200 kg	
121	05	un	un	Primer universal	
125	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vinho	
173	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) sépia	
180	60	un	un	Toalha de mão com barra para pintura 20 x 35 cm	
194	05	un	un	Rolo de textura de 5cm com cabo	
196	15	sc	20kg	Terra preta	
207	05	rl	50m	TNT azul claro, largura 1,4m	
208	10	rl	50m	Ziper azul claro 30cm	
211	10	pc	10un	Prato Descartável Branco 15cm 10 Unidades	
214	10	rl	50m	Ziper rosa claro 30cm - un	

1.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

1.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de



qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (dez) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais.

3.7 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9 - Na nota fiscal/fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº.271/2022 e IN RFB nº.1.234/2012, alterada pela IN nº.2.108/2022.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – A entrega será realizada conforme necessidade da Secretaria da Saúde, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente no almoxarifado da SEMSA, sito Rua Ari José Brito da Luz, nº.63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP:95.500-000 das 8:30 às 11:30 e das 13:30h às 16:40h, aos cuidados dos fiscais de entrega.

4.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, feita pelas servidoras Patrícia Rocha e Fernanda Angélica da Silva Kauffman.

4.3 - Tais materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



- 4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 4.5- A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos materiais.
- 4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.7. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.8. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 5.2 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.
- 5.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 5.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 5.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 5.6 Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.
- 5.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 5.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
- 5.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato quando formalizado.
- 5.10 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 5.11 Efetuar troca do material, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 5.12 -As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada.
- 5.13- A empresa deverá possuir os materiais em estoque e perfeitas condições de uso. Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.



6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como, reparar os danos/prejuízos causados;
- h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;
- i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;
- k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- l) nos casos de aplicação de penalidades os valores dos contratos serão atualizados pelo IPCA conforme Decreto Municipal nº.132/2021.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

8.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

8.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

9.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA X - DAS COMUNICAÇÕES

10.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº035/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, nº.10.520/02, lei Complementar nº.123/2006 e pelos Decretos Municipais nº 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-a a Legislação Civil em vigor.



CLÁUSULA XIII - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira

Empresas:

Canaã Artes Ltda

CC Distribuidora de Materiais Ltda

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda

Litoral Distribuidora Ltda

Maris Distribuidora e Assessoria Ltda

M. F. Machado Soares



ANEXO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta

Município de Santo Antônio da Patrulha - RS

CEP 95.500-000

E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __ / __ /20__ a __ / __ 20__



03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**